



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 171.068,18 (Cento e Setenta e Um Mil Sessenta e Oito Reais Dezoito Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0111	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2022	171.068,18
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 171.068,18	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO	Percentual	2022	0,89
EXAMES DE MAMOGRAFIA	Percentual	2022	0,81
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	Percentual	2022	80
PARTOS NORMAIS SUS	Percentual	2022	33
CONSULTAS PRÉ-NATAL	Percentual	2022	100
MORTALIDADE INFANTIL	Percentual	2022	0
ÓBITOS MATERNO	Percentual	2022	0
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Percentual	2022	8,3
MORTALIDADE PREMATURA FAIXA ETÁRIA 30 A	Percentual	2022	97
COBERTURA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	Percentual	2022	100
VACINAÇÃO	Percentual	2022	75
POPULAÇÃO INDÍGENA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA PSE	Percentual	2022	100

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CASOS DE SIFILIS	Percentual	2022	0
CASOS DE AIDS	Percentual	2022	0
1.3 Objetivos do Programa			
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.			
1.3.1 Órgão			
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal da Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2022/2025):			
Fortalecer e qualificar o processo de trabalho da APS no âmbito municipal			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2022/2025)			
Custear despesas de manutenção e estruturação, contemplando a possibilidade de compra de insumos, equipamentos, veículos, pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde, contratação de apoiadores institucionais para gestão municipal da APS, ações de educação permanente, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, bem como outras ações desde que em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e relacionado ao respectivo componente e seu anexo.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2022

SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeita Municipal em exercício

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 79/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para execução do **Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS)** visa à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul.

O PIAPS consiste no repasse de recursos financeiros aos Municípios, para fins de custeio e investimento em serviços e ações de saúde, que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da APS no âmbito municipal, sendo constituído dos seguintes componentes:

I –sociodemográfico;

II –incentivo para equipes da Atenção Primária à Saúde;

III – incentivo à Promoção da Equidade em Saúde;

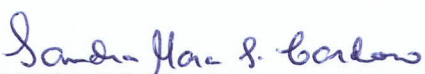
IV – incentivo ao Primeira Infância Melhor;

V – estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde: Rede Bem Cuidar RS (RBCRS).

Os recursos referentes ao PIAPS serão utilizados pelo município exclusivamente para ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para despesas de manutenção e estruturação, contemplando a possibilidade de compra de insumos, equipamentos, veículos, pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde, contratação de apoiadores institucionais para gestão municipal da APS, ações de educação permanente, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, bem como outras ações desde que em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e relacionado ao respectivo componente e seu anexo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeita Municipal em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DO SUL

ATA CMS Nº355

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma ordinária, às 15 horas, os membros titulares e suplentes e visitantes do Conselho Municipal de Saúde. A secretária de Saúde abriu a reunião apresentando e tecendo comentários sobre sua satisfação em receber na segunda feira as novas contratações que formam a equipe de gestão da secretaria, na forma de coordenação, sendo a enfermeira Janaína e a enfermeira Andriza, na administração chegou a colega Rosenei, destinada para a central de marcações de exames, substituindo a servidora Cleonice está hoje, na ESF atuando na readequação e organização das demandas. Em pauta, discussão sobre a demanda trazida acerca do recebimento de 3 valores destinados por Emenda parlamentar que totalizam 350 mil reais, conforme especificado pela Portaria nº 1194, recurso buscado pelos vereadores do município, onde um deles lançou a ideia de adquirir um ecógrafo. Contudo as Portarias que regem e determinam em quais itens podem ser investidos os recursos, neste caso são permitidos apenas o custeio de atenção primária e reformas, e não para aquisição de equipamento ou aquisição de veículos. Assim sendo discutido por este CMS a necessidade em reformar ESF, que necessita de reparos no telhado e pintura, a conselheira Sandra sugeriu colocação de telas contra insetos nas aberturas, o Sec. Cainho lembrou da tinta com repelente para insetos, que está sendo testada no Hospital São José de Palmares. Ficou então decidido que será emitida uma Resolução deste CMS para a aplicação deste importante recurso, que seja seguido as orientações das Portarias do Ministério da Saúde nº1194 e a complementar nº 684 de 30 de março de 2022. Em pauta o PL nº79 de 15 de Julho de 2022 que autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1451, referente ao Plano Plurianual de 10 de setembro de 2021 e LDO no valor de R\$171.068,18. Projeto de Lei PL nº80 de 15 de julho de 2022 para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$171.078,18, justificado pela administração municipal por tratar-se de recurso federal destinado para o custeio da atenção básica Portaria SES nº635/2021, de acordo com art 3º referente ao Programa - PIAPS, neste caso específico para pagamento dos proventos das servidoras que fazem parte da equipe de atenção básica da Unidade ESF - Formoso. Recurso do SARSCov2/2021, na importância de R\$2.599,41 destinado para uso específico na assistência farmacêutica, sendo verificado com a farmacêutica essa possibilidade, para medicamentos da REMUME. ficando este aprovado por todos presentes. Na sequência a análise do Plano de Aplicação referente a Portaria MS nº4036/2021, Recurso Federal para fortalecimento das equipes na Atenção Primária à Saúde, na importância de R\$4.200,00, que segunda a Comunidade Quilombola, necessitam de materiais de expediente, consumo e material de limpeza; ficando este aprovado pelos presente. Seguindo o Plano de

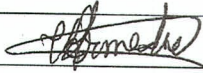

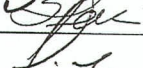




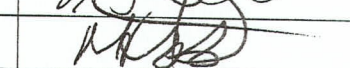
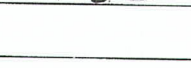


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DO SUL

Aplicação dos recursos captado por Emenda parlamentar na importancia de R\$350.000,00 definido pela Portaria nº4182 de 31 de dezembro de 2021, referente o projeto ligado ao planejamento familiar, que traz a possibilidade de inserção de implante subcutâneo de longa permanência, assim o Projeto foi explanado pelas enfermeiras Janaina e Andriza, sobre as atividades programadas, que envolvem reuniões motivacionais e explicativas, consultas, exames, não somente com as mulheres, mas também com seus pares, acerca do tema. O projeto foi bem acolhido por este CMS, seguindo-se a discussão sobre o nome do projeto e critérios importantes para a escolha dos participantes do projeto, pois reflete diretamente no indicador de nascidos de gestantes adolescentes; desta forma fica aprovado por unanimidade por este CMS. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue devidamente aprovada, para tomada de assinatura dos presentes.

Janaina Lima Mesquita, Priscilla, Vera Lucia Mesquita,
Gustavo da Silva Soares, Sandra de Azevedo, [assinatura],
Dorivalina Mesquita, Fernando Nery, [assinatura]

**Lista de presença a reunião ordinária do
Conselho municipal de Saúde de Capivari do Sul
Referente a ata nº 355 do dia 21 de julho de 2022**

Nome do Conselheiro	Entidade representante	Assinatura
Derá D'Neves Prímato	AAPIC S	
GUSTAVO DO S. INACIO	EMOTENIPS - OSCM	
SANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	CRO - RJ	
LILIA CARLOS ANDRADE	PREFEITURA	
Andra marizite	Sec. Saúde	
Jamaina Turquito	Sec. Saúde	
MARINEZ B. M. BOA	SEC. SAÚDE	
LAURENE C. ROSA	SMS - VISA	
Jessanda Nogueira	Sec. Saúde	
M. D. Balle	P.L. CAPIVARI	